

## **EDITAL Nº 316/2018**

### **PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, lança o presente Edital, que visa estimular a política institucional voltada ao público da terceira idade através da oferta de cursos de extensão na modalidade presencial.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Por meio deste Edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a elaboração e execução de 02 (dois) cursos de extensão voltados ao público da terceira idade.

1.2 O público da terceira idade corresponde a pessoas que têm idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.3 Cada proposta aprovada para ser executada por meio deste Edital contará com 01 (um) coordenador, que corresponde ao proponente do curso, e 02 (dois) bolsistas, que serão discentes da Universidade selecionados por meio de edital elaborado e divulgado pelo proponente.

1.4. Cada um dos proponentes que tiver sua proposta aprovada por meio deste Edital receberá bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 3 (três) meses, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1.5 Cada bolsista receberá bolsa - referente à 20h semanais - no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

1.6 Os cursos aprovados por meio deste Edital deverão ter a sua execução concluída até 20 de dezembro de 2018.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão coordenar e submeter proposta para este Edital, servidores da UNIPAMPA (docentes e técnicos) com formação superior completa.

2.2 Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste Edital.

2.3 O servidor que pretende submeter proposta a este Edital não poderá gozar férias e nem entrar em afastamento voluntário durante o período de execução do curso.

2.4 Cada coordenador poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

2.5 Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

### **3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas de curso deverão ser inseridas no formulário disponível no Anexo I deste Edital e deverão estar associadas às linhas temáticas da extensão indicadas no item 6.

3.2 As propostas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma indicado no item 10, através da plataforma Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme o *Tutorial para o envio da proposta via GURI* (Anexo II).

3.3 O proponente deverá inserir na plataforma GURI os seguintes anexos, em formato PDF:

- a) projeto de acordo com o Formulário de Cursos para a Universidade Aberta à Terceira Idade disponibilizado no Anexo I deste Edital;
- b) edital de seleção de bolsista de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital;
- c) currículo gerado a partir da Plataforma Lattes;
- d) cópia do Diploma de conclusão de curso do Ensino Superior, quando esse não for pré-requisito para a ocupação do cargo atual.

3.4 Caso o proponente não envie todos os documentos solicitados no formato indicado, sua proposta será automaticamente excluída do processo seletivo referente a este Edital.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

4.1 Verificar a integridade dos arquivos enviados para a submissão da proposta;

4.2 Divulgar o curso junto ao público-alvo indicado no item 1.2 deste Edital, caso a proposta seja aprovada.

4.3 Selecionar bolsista para o curso.

4.4 Organizar e executar uma forma de seleção e inscrição dos idosos que irão participar do curso de extensão, caso a proposta seja aprovada.

4.5 Assegurar a acessibilidade do espaço onde o curso será ofertado, caso a proposta seja aprovada.

4.6 Enviar, ao final da ação, em caso de aprovação, relatório de conclusão do curso, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV.

## **5. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

5.1 O proponente do projeto de curso de extensão, caso tenha sua proposta aprovada, deverá promover ampla divulgação de edital de seleção de bolsista como também todos os resultados a ele vinculados.

5.2 Os critérios de seleção do bolsista, de desempate e a indicação das tarefas que o bolsista selecionado deverá desempenhar serão definidos pelo proponente da ação com base no modelo de edital disponibilizado no Anexo III.

5.3 Em caso de necessidade de substituição de bolsista no decorrer da ação, o suplente será chamado, e em caso de inexistência de suplentes, deverá ser realizado um novo processo seletivo com ampla divulgação.

## **6. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

6.1 A proposta de curso submetida a este Edital deverá ofertar, no mínimo 10 (dez) vagas para o público-alvo especificado no item 1.2.

6.2 A proposta de curso submetida a este Edital deverá contemplar uma das linhas temáticas da extensão indicadas a seguir:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da avaliação da proposta – 70% da média;
- II. nota da atuação do proponente em ações relacionadas ao público da terceira idade - 30% da média.

7.2 Os critérios que serão utilizados para a avaliação das propostas são os seguintes:

- a) justificativa (02 pontos);
- b) objetivos (01 ponto);
- c) cronograma de atividades (02 pontos);
- d) metodologia (03 pontos);
- e) referências bibliográficas (01 ponto);
- f) forma de avaliação da atividade de extensão (01 ponto).

7.3 Os critérios que serão utilizados para avaliar a atuação do proponente em ações relacionadas ao público da terceira idade são os seguintes:

- a) experiência em atividades de extensão voltadas para o público da terceira idade: 03 (três) pontos para cada ação de extensão registrada - até 15 (quinze) pontos;
- b) publicação de artigos na área do envelhecimento humano: 02 (dois) pontos para cada publicação - até 10 (dez) pontos;
- c) participação em eventos voltados à temática do envelhecimento humano: 01 (um) ponto para cada participação em evento - até 05 (cinco) pontos.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por Comissão de Avaliação mista composta por membros internos e externos à UNIPAMPA.

8.2 No caso de duas avaliações divergentes será realizada uma terceira avaliação.

8.3 Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br) de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital e devem ser nomeados com o assunto "Recurso Edital UNATI\_UNIPAMPA\_2018".

## 10. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Evento
24 de agosto de 2018	Publicação do Edital
24 de agosto a 09 de setembro de 2018	Período para a submissão de propostas
10 a 17 de setembro de 2018	Período para a avaliação das propostas
18 de setembro de 2018	Divulgação preliminar das propostas selecionadas através do link <a href="http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/">http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/</a>
18 a 21 de setembro de 2018	Período de interposição de recursos para o e-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
24 de setembro de 2018	Divulgação final do resultado através do link <a href="http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/">http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/</a>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a PROEXT - UNIPAMPA através do e-mail: [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 24 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CURSOS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

<b>Nome</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Unidade do proponente</b>	

#### 2. DADOS PROPOSTA DE CURSO

<b>TÍTULO</b>			
<b>Data de início (dia/mês/ano)</b>	/ /	<b>Data de término</b>	/ /
<b>Município de execução da ação</b>			
<b>Área temática principal de acordo com item 6.2 do Edital.</b>			
<b>Carga horária total do curso (mínimo 40h)</b>			
<b>Previsão de Vagas (mínimo 10)</b>			
<b>Palavras-chave (04 no máximo)</b>			

#### 3. PROPOSTA

<b>3.1 JUSTIFICATIVA (2.000 palavras no máximo)</b>
<b>3.2 OBJETIVOS (500 palavras no máximo)</b>
<b>3.3 METODOLOGIA (2000 palavras no máximo)</b>
<b>3.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
<b>3.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (não obrigatório).</b>

#### 4. AVALIAÇÃO

##### FORMAS DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO (300 palavras no máximo)

Pelo Público-alvo da Ação (descreva a forma como os participantes do curso irão avaliar a ação):

Pela Equipe Executora:

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

##### PROGRAMAÇÃO PREVISTA (adicionar quantas linhas for necessário)

Ação:

Data prevista:

Carga horária prevista:

Local previsto:

Descrição:

Ação:

Data prevista:

Carga horária prevista:

Local previsto:

Descrição:

Ação:

Data prevista:

Carga horária prevista:


Local previsto:

Descrição:

## ANEXO II

### TUTORIAL PARA O ENVIO DA PROPOSTA VIA GURI

1. O servidor deverá acessar a plataforma GURI através do link <https://guri.unipampa.edu.br/> e inserir seu login e senha institucional.



Faça seu Login Instruções de Acesso

Perfil:  
Aluno ou Servidor da UNIPAMPA

Usuário:  
[Ícone de usuário]

Senha:  
[Ícone de senha]

**ENTRAR**

**Esqueceu sua Senha?**

- » Aluno ou Servidor da UNIPAMPA
- » Candidato de Processo Seletivo
- » Participante/Avaliador de Evento

2. Após entrar na plataforma GURI, o proponente deverá clicar no ícone “Caixa Postal”.




Versão: 1.16.670  
Últimos acessos do usuário daniel@topas:  
Com sucesso: em 04/05/2018 às 15:17:32 (IP: 10.1.4.160), usando Chrome 66.0.3359.101 (Unknown Windows OS) ;  
Tentativa com falha: em 25/01/2017 às 11:27:54 (IP: 10.15.4.104), usando Chrome 55.0.2883.87 (Unknown Windows OS) ;



3. Em seguida, clicar no ícone



e preencher o formulário de acordo com as seguintes orientações:

- a) no campo “**Processo**” selecione o item Universidade Aberta à Terceira Idade 2018;
- b) no campo “**Tipo Assunto**” clique no ícone e selecione o tópico “**300 – Extensão**”;
- c) a seguir, selecione o subitem “**340 - Cursos de Extensão**”;
- e) no campo “**Assunto**” o proponente deverá indicar o nome do curso referente à proposta que está submetendo e à unidade de origem;
- f) nos campos “**interessado**” e “**e-mail interessado**” o proponente deverá indicar estas informações;
- g) no box “**destinatário**”, o proponente deverá clicar no item “**Universidade Aberta à Terceira Idade - UNIPAMPA**”;
- h) o campo “**observações**” poderá ser preenchido, caso o proponente julgue necessário;
- i) após o preenchimento dos itens acima, o proponente deverá anexar os documentos requeridos no edital;
- j) para o envio final dos documentos, o proponente deverá clicar no ícone  e aguardar que o sistema processe o seu pedido.

unipampa  
Universidade Federal do Pampa

Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC)

Área: Administrativo » Subárea: Processos » Módulo: Protocolo » Ação: Caixa Postal - Novo

Abrir Novo Processo

\* Campos Obrigatórios

\*Processo:

\*Assunto:

\*Interessado:

E-mail Interessado:

Destinatários




\*Destinatários:

(Informar até 200 caracteres)  
ATENÇÃO: as observações podem ser visualizadas em consultas públicas.

Observações:

Anexar Arquivos:  Nenhum arqu... selecionado

Extensões suportadas: doc, docx, xls,xlsx, pdf, zip, ppt, jpeg, gif, png, eap, bpm, xml, xpd, csv, ods, tef  
Tamanho máximo: 20 MB.

4. Após tramitar o processo, o proponente poderá emitir o recibo de envio de sua proposta.

## ANEXO III

### MODELO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Federal do Pampa, com base no Edital XX/2018, lança o presente Edital para seleção de bolsista para atuar no curso \_\_\_\_\_, promovido por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIPAMPA.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsistas que atuarão no referido curso.

#### 3. DO CRONOGRAMA

XX/XX/2018	Lançamento do Edital
XX/XX/2018	Período de Inscrição para seleção bolsistas
XX/XX/2018	Entrevista
XX/XX/2018	Divulgação do resultado preliminar em (local ou link de divulgação).
XX/XX/2018	Data para a apresentação de recursos
XX/XX/2018	Resultado final da seleção

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está indicado no item 3 desse Edital.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail (e-mail do proponente) os anexos (devidamente preenchidos) disponíveis neste Edital:

- a) ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 1);
- b) planilha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2), juntamente com seu Currículo Lattes.

Nota: Os itens acima são sugestões de anexos para este edital que poderão ser adaptados pelo proponente.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1 O bolsista selecionado receberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - referente à 20h semanais - pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento do curso.

Nota: os requisitos aqui elencados podem ser ampliados pelo proponente.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção levará em conta os critérios abaixo listados, comprovados através do Currículo Lattes.

Atividade	Pontuação
a) experiência em atividades de extensão;	01 (um) ponto por ano de atuação - pontuação máxima 10 (dez);
b) capacitação na área de (incluir temática do curso).	01 (um) ponto por curso realizado (carga horária mínima do curso - 20h) - pontuação máxima 10 (dez).

7.2 A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de XX pontos.

Nota: os critérios aqui elencados tratam-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "X" e "X" do item 7.

## 9. DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1 As tarefas do bolsista são:

- estimular e auxiliar os alunos à realização das atividades propostas;
- acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecendo suas dúvidas;
- propor ao coordenador o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário.

Nota: as tarefas aqui elencados tratam-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da divulgação, conforme indicado no Cronograma deste Edital.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), com o assunto “Recurso Edital Bolsista UNATI\_UNIPAMPA\_2018” fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 10.2, ou ainda, fora do prazo estipulado em cronograma. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado em (local ou link de divulgação).

10.5 A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 A listagem preliminar com o nome do candidato selecionado para atuar como bolsista e os respectivos suplentes será divulgada no dia XX/XX/XXXX no (local ou link de divulgação)

11.2 O resultado final será divulgado no dia XX/XX/XXXX, no mesmo (local ou link de divulgação)

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

XXX, XX de XXXX de 2018.

---

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE ABERTA À**  
**TERCEIRA IDADE**

**1. DADOS GERAIS**

<b>Coordenador</b>	Nome	
	E-mail	
	Telefone	
<b>Nome do curso de extensão</b>		

<b>Bolsista</b>	Nome:	
<b>Curso de Graduação ao qual se vincula</b>		

**2. PÚBLICO PARTICIPANTE**

<b>Lista dos cursistas inscritos</b>
<b>Lista dos cursistas concluintes</b>

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO**

<b>3.1 Descrição das atividades realizadas</b>
<b>3.2 Objetivos atingidos</b>
<b>3.3 Dificuldades encontradas na realização da ação</b>
<b>3.4 Análise do impacto e da relevância da ação para público alvo</b>
<b>3.5 Análise do impacto e da relevância da ação para o bolsista envolvido na ação</b>
<b>3.6 Outras informações relevantes (preenchimento opcional)</b>